



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310, Dr. Laurindo,  
CEP: 18.271-480 - Tatuí - SP  
Fone: (15) 3259-5405 / 3259-6664

**Tatuí, 18 de Abril de 2018.**  
**Ofício Nº: 174/18 – Órgão Gestor**  
**Assunto: Resposta aos Requerimentos N.º 606/2018**  
**Vereadores: João Eder Alves Miguel, Alexandre Grandino Teles, Marquinho de Abreu e José Carlos Ventura.**

**Ilustríssimo Senhor,**

Em atenção aos r. Requerimentos nº 605, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através dos DD. Vereadores João Eder Alves Miguel, Alexandre Grandino Teles, Marquinho de Abreu e José Carlos Ventura.

Temos a informar que a Lei 5.141/2017 Institui a Semana Municipal da Família a ser comemorada do segundo domingo do mês de agosto até o sábado. É uma lei de grande importância pois traz no âmbito da discussão das políticas públicas a melhoria da qualidade de vida das famílias.

Nos próximos dias a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social irá se reunir para definir ações a serem realizadas na Semana Municipal da Família.

Salientamos que os Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desenvolve ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

As ações do PAIF visam o atendimento e acompanhamento das famílias, de modo proativo, protetivo, preventivo e territorializado, assegurando o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida.

Contribuindo para a proteção social básica, que assegura espaços de convívio, informa e garante acesso aos direitos socioassistenciais, desenvolvimento da autonomia, e o empoderamento das famílias e a ampliação, fortalecendo, os vínculos familiares e comunitários, favorecendo a ampliação de perspectivas de vida das famílias mais vulneráveis e o acesso a oportunidades.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

  
**Getero Augusto de Campos**  
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor**  
**Renato Pereira de Camargo**  
**DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.**